



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Lei nº 38

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu, sanciono a seguinte Lei|:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal Autorizado a dispendar até a importância de CR\$ 1.382.390, (um milhão trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa cruzeiros), para atender despesas com os festejos realizados por ocasião da inauguração do Serviço de Luz e energia elétrica nesta cidade.

Artigo 2º- Para o pagamento das despesas referidas no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a abrir Crédito Especial da importância de CR\$ 1.382.390, (um milhão trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa cruzeiros).

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. Mande, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 16 de Julho de 1965

João Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal.